

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023
Processo de Licitação nº 530/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, decalra DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em elaboração da Avaliação Atuarial e Nota Técnica Atuarial do exercício de 2023 – ano 2024, em consonância com as exigências da Secretaria de Previdência Social.

A contratação será com a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.615.216/0001-27, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº. 1151, sala 616, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 90.150-005, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município Caseiros/RS.

Os serviços compreendem:

- Censo Previdenciário:

- Censo Funcional: atualização do histórico funcional do segurado desde a sua admissão junto aos Entes Federativos (vínculos funcionais, tempos de contribuição, aposentadorias adquiridas, histórico funcional, cargos e carreiras); e/ou na iniciativa privada, mediante a apresentação do extrato previdenciário extraído do **MEU INSS** (Certidão de Tempo de Contribuição – CTC ou) documento congêneres;

- Censo Cadastral: atualização de informação cadastral dos servidores, tais como: endereço, CPF, comprovante de residência, e-mail, número de telefone, estado civil, dependentes, etc. Esta etapa necessita da participação do servidor público ativo, inativo e pensionista vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;

- Censo Financeiro: atualização das informações financeiras do segurado, desde a data da sua admissão no ente federativo (base de cálculo, valor de contribuições previdenciárias e benefícios recebidos).

As etapas para a execução do contrato serão as seguintes:

a) PLANEJAMENTO:

- **Primeira Etapa:** reuniões semanais online (quantas forem necessárias) com a participação dos técnicos designados pela Contratada e com o grupo de trabalho designado pelo Contratante com a finalidade de repassar as orientações relativas aos procedimentos preliminares para o Censo Previdenciário. Nas reuniões também deverão ocorrer: Definição da equipe de Coordenação da Contratada e apresentação à Unidade Gestora do RPPS; Exposição pela Contratada da metodologia de desenvolvimento do trabalho.

- Segunda Etapa: A Contratada deverá elaborar um planejamento estratégico e operacional das atividades a serem desenvolvidas, acompanhado de fluxograma das atividades de recadastramento dos servidores e do cronograma de execução de cada produto.
- Terceira Etapa: A equipe técnica da Contratada estará presente em um único polo no Município de Caseiros/RS para o recenseamento presencial dos servidores ativos, inativos e pensionistas. Aqueles servidores ativos, inativos e pensionistas impossibilitados de comparecerem ao recenseamento físico por motivos justificados previamente serão entrevistados de forma remota em data a ser combinada com o Contratante (durante o período de realização do censo previdenciário estabelecido pelo decreto municipal a ser publicado), sendo que as informações e documentos necessários para o censo devem ser enviados previamente para a Contratada através de mídia digital (e-mail, WhatsApp) para que a entrevista possa ser marcada.
- Divulgação: Para esta etapa de Censo Cadastral, deverá acontecer uma ampla divulgação, de mídia oficial e social, visando sensibilizar os servidores sobre a importância e a obrigatoriedade do cadastro consistente e atualizado. Os custos com a operacionalização da campanha de divulgação envolvidos aqui, os de produção e logística de distribuição são de responsabilidade do Contratante, entretanto, outros meios poderão ser utilizados caso haja entendimento entre a Contratada e o Contratante de modo que o público alvo seja atendido com o menor custo despendido possível.

b) RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS:

- A Contratada deverá utilizar solução informatizada a qual seja compatível à transmissão dos dados com o CNISS e SIG/RPPS (sistemas públicos do MPS exclusivos aos Regimes Próprios de Previdência Social que substituíram o SIPREV). Tanto o sistema da Contratada como o CNISS e SIG/RPPS serão alimentados com os dados atualizados pelo Censo Previdenciário 2023, objeto deste contrato. A Contratada será responsável pelo cadastro dos dados dos servidores ativos, inativos e pensionistas no CNISS e SIG/RPPS.
- A Contratada assumirá os custos inerentes e indispensáveis à realização do Censo Previdenciário (recadastramento), tais como: microcomputadores; impressoras; scanner; material de escritório; fotocopiadoras; pessoal (inclusive encargos trabalhistas); alimentação, estadia e transporte do pessoal; despesas relacionadas à capacitação dos técnicos que atuarão no Censo Previdenciário.
- O espaço/polo de atendimento será fornecido pelo Contratante durante a execução do recadastramento. Fica o Contratante responsável pela estrutura do espaço e mobília para os atendimentos.
- Na impossibilidade de o segurado ativo, inativo e pensionista comparecer ao polo de atendimento, o mesmo ocorrerá de forma remota.

c) INTEGRAÇÃO DAS BASES DE DADOS DOS SISTEMAS:

- O Censo Previdenciário será presencial com exceção dos casos já citados acima.

- Inicialmente, o Contratante repassará à Contratada uma lista em formato digital (txt, csv, xls ou formato similar) de servidores ativos, inativos e pensionistas contendo as seguintes informações: nome; CPF; matrícula e status (em atividade, aposentado e pensionistas). Com esta lista, a Contratada alimentará o seu sistema que armazenará e possibilitará a realização do Censo Previdenciário e eventual atualização das informações dos servidores. O sistema da Contratada será utilizado para controle e administração do recadastramento e posterior exportação para o CNIS e SIG/RPPS.

d) DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

- A Contratada deverá digitalizar os documentos pessoais exigidos para o Censo Previdenciário dos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, visando formar um banco de dados a ser entregue ao Contratante.
- A digitalização compreende o processo de cópia da imagem do documento.

e) EQUIPE TÉCNICA:

- Além das equipes que compõem os postos de atendimento, a Contratada deverá dispor e manter, no decorrer da execução das atividades, uma equipe técnica mínima composta de: 01 Coordenador-Geral do Projeto com funções de direção, coordenação e controle, com experiência comprovada em atividades de coordenação de equipes em trabalhos similares, preferencialmente na área Previdenciária; e 01 Coordenador Local, com funções de direção, coordenação e controle, com experiência comprovada em Censo Previdenciário em outros Entes Federativos.
- A Contratada deverá designar para apoio da equipe técnica de recenseamento, um responsável do ente municipal com objetivo de ajudar na organização da execução do serviço e nos atendimentos físicos somente em casos onde a coleta de documentação deva ser feita no departamento de pessoal ou em eventuais casos que seja necessário chamar os servidores que não estiverem comparecendo.

f) REUNIÃO FINAL ONLINE:

- Após a entrega do relatório final de realização do Censo Previdenciário, ou antes, da finalização do contrato será realizada uma reunião online, convocada pelo Contratante, com a participação de técnicos da equipe da Contratada e de servidores do RPPS de Caseiros/RS onde serão demonstrados os resultados alcançados referentes aos servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes e, recomendações gerais à Unidade Gestora.

g) PRODUTOS:

- Os produtos gerados em decorrência do censo deverão ser encaminhados para o Contratante. A Contratada deverá entregar os seguintes produtos abaixo discriminados:

- Produto 1 - Relatório de planejamento e cronograma de execução. Composto da descrição das diretrizes de implementação e operacionalização do processo do censo sendo que neste deverá constar um cronograma com a previsão das datas de execução e entrega final dos serviços;
- Produto 2 - Relatório de informações dos servidores que tiveram suas informações inseridas no CNIS e SIG/RPPS;
- Produto 3 - Relatório de execução do Censo Previdenciário (recadastramento). Descrevendo um sumário do processo, rotinas, os procedimentos e os sistemas relacionados à execução do recadastramento, bem como as quantidades de servidores atingidos;
- Produto 4 - Entrega informatizada do XML utilizado para compatibilização dos dados no CNIS e SIG/RPPS;
- Produto 5 - Entrega informatizada do arquivo em formato excel, nos moldes exigidos pela Secretaria de Previdência Social – SPREV, da base de dados para o cálculo atuarial do exercício contendo as informações atualizadas dos servidores ativos, inativos e pensionistas que compareceram ao censo;
- Produto 6 - Base de Documentos Digitalizados: Relatório contendo a quantidade e amostra de documentos digitalizados, bem como a comprovação da entrega da base dos documentos digitalizados ao Contratante;
- Produto 7 - Relatório final abordando e registrando: Os resultados alcançados; As dificuldades encontradas; A tecnologia e a metodologia utilizada; Os dados quantitativos; Demonstrativo sintético da quantidade de servidores por categoria, por beneficiário, por órgão; Percentuais, identificação dos servidores não cadastrados; Estudo Atuarial para verificar o impacto após finalizar o Censo Previdenciário; perfil dos segurados inativos com confecção de relatório estatístico; Recomendações gerais.

O valor a ser pago pelos serviços será de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, que serão pagos, mediante a apresentação da referida Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, da seguinte maneira: 45% (R\$ 7.560,00) – após a etapa de organização, planejamento, elaboração de materiais e realização das entrevistas no Município; e 55% (R\$ 9.240,00) – Após a conclusão dos trabalhos.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração;
0001 – Manutenção do Fundo Próprio Municipal;
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 15 (quinze) dias, após a conclusão dos serviços e a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2023 e edital de dispensa de licitação n° 114/2023.

Caseiros - RS, 17 de outubro de 2023.

**Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número – 114/2023

c) Embasamento - Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 16.800,00 (nove mil e quatrocentos reais).

e) Objeto - O objeto da presente dispensa consiste na contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município Caseiros/RS.

Caseiros/RS, 17 de outubro de 2023.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 17 de outubro de 2023.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 114/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolve: - Autorizar a dispensa de licitação n° 114/2023 - Empresa: A contratação será com a empresa **BRPREV AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 18.615.216/0001-27, com sede na Avenida Getulio Vargas, n°. 1151, sala 616, bairro Menino Deus, cidade de Porto Alegre -RS, CEP 90.150-005. Objeto: contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município Caseiros/RS. Valor total R\$ 16.800,00. Caseiros/RS, 17/10/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.